



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.481 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES E TABELA DE AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto no §1º e §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.520, de 30 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas a planta de valores e a tabela de avaliação das edificações, com base no percentual de variação positivo do IGP-M, relativo aos anos de 2007 a 2018.

§ 1º Fica determinado os valores venais, por metro quadrado e conforme a localização dos imóveis urbanos, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES EXPRESSOS

SEÇÃO	VALOR R\$
100	11,04
200	1,15

§ 2º - Para cálculo do valor venal das edificações por metro quadrado, os valores passam a vigorar conforme tabela abaixo:

VALOR DO M² REFERENTE ÀS EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO	ALVENARIA VALOR R\$	MADEIRA VALOR R\$
CASA	212,92	152,29
APARTAMENTO	182,83	130,22
LOJA	152,68	112,60
GALPÃO	94,42	68,56
TELHEIRO	36,14	26,46
INDÚSTRIA	112,46	103,73
SILOS	74,32	52,96
ARMAZÉM	74,32	52,96
DEPÓSITO	90,38	68,42
COLÉGIO	182,78	130,22
IGREJA	112,46	103,73
CINEMA	112,46	103,73
HOTEL	182,83	130,22
HOSPITAL	182,83	130,22

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br